



GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 003/2011/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 09 de setembro de 2011

Publicada no DOE n° 1817, de 15.09.11

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2012.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS e a COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n° 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n° 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n° 11.908, de 12 de Dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a Resolução Conjunta n° 002/2011/GAB/SEFIN/CRE, de 29 de junho de 2011 bem como seus julgamentos demonstrados em extrato no anexo II:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a ser entregue aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2012.

WÁGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário-adjunto de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora Geral da Receita Estadual